ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

	Expeça - se
	Publique - se
	2019-07-17
	O Secretário da Mesa António Carlos Monteiro (Assinatura Qualificada) Digitally signed by António Carlos Monteiro (Assinatura Qualificada) Date: 2019.07.17 15:46:29 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 2566/ XIII (4 .ª)

Assunto: Atrasos nos Reembolsos dos beneficiários da ADSE na Madeira

Destinatário: Min. da Saúde

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Têm sido bastante frequentes e recorrentes as queixas dos atrasos nos reembolsos dos beneficiários da ADSE na Madeira.

Esta situação já tem sido bastantes vezes denunciada pelos Deputados do PSD eleitos pela Região Autónoma da Madeira, quer em audições, quer em perguntas regimentais, quer em reuniões com a ADSE.

Na última reunião com a Presidente da ADSE Sofia Portela foi-nos transmitido que a culpa dos referidos atrasos se deve ao Governo da República, às dificuldades na contratação pública e ao desinvestimento sobretudo nos recursos humanos.

Os funcionários públicos da Região Autónoma da Madeira (RAM) descontam e pagam todos os meses o mesmo que os beneficiários do continente e por isso exige-se um esforço para a normalização dos reembolsos da ADSE na Madeira.

Assim e nos termos regimentais e constitucionais aplicáveis os deputados do PSD eleitos pela Região Autónoma da Madeira apresentam à Ministra da Saúde as seguintes perguntas:

1)- Para quando a normalização dos reembolsos da ADSE na Madeira?

2)- Quando é que o Governo da República vai investir na contratação de recursos humanos para permitir a prestação dos reembolsos em tempo útil aos beneficiários da ADSE na Madeira?

Palácio de São Bento, 16 de julho de 2019

Deputado(a)s

SARA MADRUGA DA COSTA(PSD)

RUBINA BERARDO(PSD)

Deputado(a)s

PAULO NEVES(PSD)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.